



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE  
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020  
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: [ppgsc@ufpi.edu.br](mailto:ppgsc@ufpi.edu.br)



## **EDITAL Nº. 01/2024 - PPGSC/CCS**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para os estudantes do PPGSC.

#### **1. DA COTA DE BOLSAS**

No momento, o PPGSC conta com 06 (seis) bolsas de Demanda Social (CAPES) ocupadas por discentes. À medida em que essas bolsas ficarem ociosas, os discentes selecionados no presente edital serão convocados por ordem de classificação.

#### **2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

##### **2.1. ALUNO INGRESSANTE EM 2024:**

- a) Nota de ingresso no PPGSC (Nota final no processo seletivo, dividida por 3);
- b) Para aqueles que não possuem vínculo empregatício assinalar no anexo A declaração de que não possui vínculo (Anexo A);
- c) Para aqueles que não possuem outro tipo de bolsa remunerada assinalar no anexo A que não possui bolsa remunerada (Anexo A);
- d) Assinalar na Declaração Anexo A o compromisso de dedicação às atividades do PPGSC (Anexo A);
- e) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2022 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- f) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples);
- g) Para aqueles em vulnerabilidade social apresentar comprovante de beneficiário de programa social do governo federal ou Cadastro Único (CadÚnico);

h) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como “BOLSA\_NOME\_DO\_CANDIDATO (Ex.: BOLSA\_MARIA\_JOSE\_PEREIRA)”.

## 2.2. ALUNO VETERANO:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (atendendo exigência da Capes);
- b) Para aqueles que não possuem vínculo empregatício assinalar no anexo A declaração de que não possui vínculo (Anexo A);
- c) Para aqueles que não possuem outro tipo de bolsa remunerada assinalar no anexo A que não possui bolsa remunerada (Anexo A);
- d) Assinalar na Declaração Anexo A o compromisso de dedicação às atividades do PPGSC (Anexo A);
- e) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2022 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- f) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples);
- g) Para aqueles em vulnerabilidade social apresentar comprovante de beneficiário de programa social do governo federal ou Cadastro Único (CadÚnico);
- h) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como “BOLSA\_NOME\_DO\_CANDIDATO (Ex.: BOLSA\_MARIA\_JOSE\_PEREIRA)”.

## 3. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições:

- a) Adquirir vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada;
- b) Exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação trimestral do orientador;
- c) Ser reprovado em alguma disciplina.

#### 4. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	11.03.2024	E-mail: <a href="mailto:selecaoppgsc@ufpi.edu.br">selecaoppgsc@ufpi.edu.br</a>
Avaliação	12.03.2024	Coordenação do PPGSC (Comissão de Bolsas – trabalho interno)
Divulgação do resultado	13.03.2024	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC
Recursos	14.03.2024	E-mail: <a href="mailto:selecaoppgsc@ufpi.edu.br">selecaoppgsc@ufpi.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	15.03.2024	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC

#### 5. DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas em cada item: nota de ingresso dividida por três (alunos ingressantes) ou do IRA (alunos veteranos) com peso quatro, carta de intenção com peso dois e currículo com peso quatro.

Os candidatos serão ranqueados por prioridade e por nota.

**Prioridade 1:** serão ranqueados os candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social aprovados para vagas de cotas de ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência, considerando a resolução 98/2021 que institui a política de ações afirmativas no âmbito da UFPI que dispõe em seu artigo 18:

“A UFPI deverá instituir ações e atividades complementares, individualizadas ou coletivas, que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando a possibilidade de permanência de discentes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência na Instituição”.

**Prioridade 2:** serão ranqueados os candidatos com vulnerabilidade social beneficiários de programa social do governo federal (Ex. Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, CadÚnico, etc).

**Prioridade 3:** serão ranqueados os demais candidatos que possuam perfil para bolsa de demanda social sem vínculo empregatício.

Os candidatos que não se enquadrarem nas prioridades listadas serão ranqueados abaixo delas.

A ordem de distribuição das bolsas respeitará a classificação de prioridade e a maior pontuação do candidato, sendo contemplados inicialmente os candidatos de prioridade 1, seguidos pelos de prioridade 2 e finalizando com os de prioridade 3.

Em caso de empate, o critério de desempate será:

- a) Ser procedente de outra cidade ou estado;
- b) Ser portador de deficiência;
- c) Maior nota de ingresso ou IRA;
- d) Idade, favorecendo o de maior idade.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade.
- b) Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido;
- c) Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de bolsas a serem disponibilizadas ao longo de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.

Teresina, 08 de março de 2024.

Prof. Dr. Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas  
*Coordenador do PPGSC-UFPI*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE**  
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020  
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: [ppgsc@ufpi.edu.br](mailto:ppgsc@ufpi.edu.br)



## ANEXO A

Declaro, para fins de participação na SELEÇÃO DE BOLSISTA (Edital Nº 01/2024), que:

	Não possuo vínculo empregatício.
	Não possuo outro tipo de bolsa remunerada.
	Irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas por meio de dedicação ao PPGSC.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura